

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2ª CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 75/RIFB, DE 14 DE MAIO DE 2012.

SELEÇÃO 2012/1 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

A Coordenadora de Acesso e Ingresso - Substituta da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeada pela Portaria nº 635, de 13 de julho de 2012, no uso das atribuições delegadas pela a Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a convocação para preenchimento de **vagas remanescentes** nos **Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais**, a serem oferecidos pelos *Campi* Gama e Riacho Fundo, no 2º semestre de 2012, observando-se o seguinte:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Gama	Técnico em Cooperativismo	3	Noturno	14
Riacho Fundo	Técnico em Transações Imobiliárias	3	Matutino	12
	Técnico em Transações Imobiliárias	3	Noturno	15
Total de vagas				41

1.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento dos *Campi*.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Será aberto à Comunidade, conforme o item 11.4 do Edital nº 76, de 14 de maio de 2012, o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos FIC, nos dias e horários estabelecidos no quadro abaixo:

Local	Data	Endereço	Horário
Registro Acadêmico do Campus Gama	02 a 13 de agosto de 2012 (apenas nos dias úteis)	Praça II, Setor Central - antiga Biblioteca Publica, em frente à rodoviária, Gama/DF.	8h às 12h e das 14h às 20h.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Registro Acadêmico do	02 a 10 de agosto de 2012	QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional Riacho	9h às 20h
Campus Riacho Fundo	(apenas nos dias úteis)	Fundo I, DF.	911 as 2011

- 2.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que antes de efetuar a matrícula, participarão de palestra orientativa (receberão informações sobre o curso de interesse).
- 2.3. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - b) Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - c) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
 - d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - e)CPF Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
 - f) Comprovante de residência;
 - g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 2.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 2.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.
- 2.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 2.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico http://www.ifb.edu.br/selecao.
- 2.8. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB faz saber que, atualmente, o endereços e telefones dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

Campus	Campus Endereço	
Gama	Praça II, Setor Central - antiga Biblioteca Publica, em frente à rodoviária, Gama/DF.	(61) 2103-2251
Riacho Fundo	QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional Riacho Fundo I, DF.	(61) 2103-2341 (61) 9226-4011

- 2.9. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos Campi, especificados no quadro acima.
- 2.10. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 01 de agosto de 2012.

PATRICIA SAMPAIO

Coordenadora de Acesso e Ingresso - Substituta Portaria IFB nº 635, de 13 de julho de 2012



SGAN Quadra 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP:70860-100 Telefone: (61) 2103-2154

www.ifb.edu.br